

**DECRETO N.º 113/04 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETO E DEPENDÊNCIAS  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)  
Suplementação ..... R\$ 145,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETO E DEPENDÊNCIAS  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 92)  
Redução ..... R\$ 80,00  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 99)  
Redução ..... R\$ 30,00  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 100)  
Redução ..... R\$ 35,00  
Redução ..... R\$ 145,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 30 de dezembro de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

